



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 31/2014, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 04710-090, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Humanos, o Sr. ALBERTO BORGES BRISOLA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00458/2016/CONJUR/MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.107848/2013-30 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:**

- a) A alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 31/2014, com vistas a modificação do CNPJ da contratada para a inclusão do CNPJ da filial Brasília, conforme consta do 44º Alteração do Contrato Social da Oracle do Brasil Sistemas LTDA., bem como do representante legal da empresa;
- b) O acréscimo quantitativo de 16,35% (dezesseis vírgula trinta e cinco por cento) e a supressão quantitativa de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 31/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1. Com a inclusão da filial Brasília, o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 31/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:**

  
  
LEGAL  
ORACLE  
DEPT

"A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA, inscrito no CPF sob o nº 981.061.637-68, portador da Carteira de Identidade nº 118043083-5 MD/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0003-38, estabelecida na SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, salas 202 e 303, Edifício Corporate Financial Center, Brasília/DF, CEP 70310-500, neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, o Sr. ALBERTO BORGES BRISOLA, portador da Cédula de Identidade nº 14729190 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.976.978-19, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014 e de sua Ratificação, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 058/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.107848/2013-30 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

2.2. Com o acréscimo e a supressão quantitativas, o subitem 3.1 do Termo de Referência – Descrição da Solução – passa a ter a seguinte redação:

| Quantidade  | Produto   |
|-------------|---|
| 4 licenças  | WebLogic Suite – Processor Perpetual                  |
| 4 licenças  | SOA Suite for Oracle Middleware – Processor Perpetual |
| 19 licenças | Database Enterprise Edition                           |
| 0 licenças  | Real Application Cluster                              |
| 24 licenças | Database Diagnostics Pack                             |
| 24 licenças | Database Tuning Pack                                  |

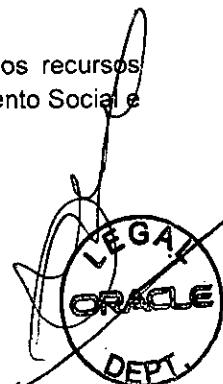
### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 31/2014, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 73.548,69 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 882.584,25 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001



Programa de Trabalho: 093348  
Fonte: 151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 020004160GA  
SB: 08

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº 2016NE800382.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abranger o período de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2014 nos mesmos termos inicialmente pactuados.

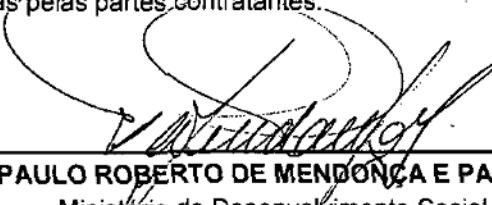
#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

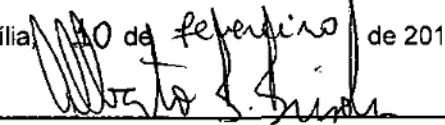
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

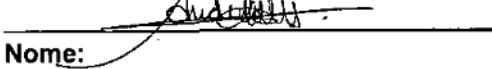
7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

  
PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
CONTRATANTE

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.  
  
ALBERTO BORGES BRÍSOLA  
Oracle do Brasil Sistemas Ltda  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Andreia Martins Adad  
\_\_\_\_\_

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANNA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERO





ferência, ao Contrato Administrativo nº 10/2016, equivalente a 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado. Fundamento Legal: Art.65 da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$692.273,45. Fonte: 1510000000 - 2016NE800139. Data de Assinatura: 10/02/2017.

(SICON - 14/02/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 31/2014.  
Nº Processo: 71000107848201330.

INEXISTIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 59456277000176. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA .-Objeto: Alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 31/2014, com vistas à inclusão do CNPJ da filial de Brasília, acréscimo quantitativo de 16,35% e supressão quantitativa de 3,38% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$882.584,25. Fonte: 1510000000 - 2016NE800382. Data de Assinatura: 10/02/2017.

(SICON - 14/02/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2016 publicado no D.O. de 09/12/2016 , Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Valor R\$ 806.242.323,65 Leia-se : Valor R\$ 8.062.423,65

(SICON - 14/02/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Informamos que após julgamento do recurso administrativo nº 44232.494247/2015-11, a 04ª Junta de Recursos, através do Acordo 4065/2016, negou provimento ao recurso apresentado por Vossa Senhoria, determinando a cessação do benefício, bem como a cobrança dos valores recebidos indevidamente. Sendo assim, o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, após revisão que trata o artigo 11 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, identificou recebimento indevido no benefício nº 21/160.194.309-9, no período de 07/12/2012 a 31/03/2015, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de cessação do benefício, bem como do débito a ser resarcido e vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Esplanada.

Raimunda Barbosa dos Santos, Nb41/160.194.309-9.

RONALDO SOUZA DA SILVA  
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 510080

Nº Processo: 35448000298201659 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto, revisão e lavagem a serem executados periodicamente em veículos oficiais pertencentes à Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE, compreendendo verificação das partes mecânicas, elétricas, serviço de guincho, reboque ou transporte, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, refrigeração, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Minist. Geraldo Barreto Sobral, 1615, Sala 201 Jardins -

ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510080-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI LIMA RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIDEC - 14/02/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a impossibilidade da entrega em decorrência da não contemplação do serviço naquela determinada localidade, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/03/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 10 dias para benefícios Previdenciários e 15 dias para os Assistenciais, a contar do 15º dia útil da publicação deste edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regula-

ridade da manutenção do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Gerência Executiva da Previdência Social em Garanhuns-PE.

NB:21/162.345.297-7 Maria do Socorro dos Santos/Valor a ser devolvido R\$ 17.866,80.

NB 32/135.986.801-9 Alberto Guilherme Lima de Azevedo/Valor a ser devolvido R\$ 471.744,75.

NB 21/154.211.274-2 Ana Rafaela dos Santos/Valor a ser devolvido R\$ 225.369,11.

RONALDO SOUZA DA SILVA  
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016 - UASG 510510

Nº Processo: 35172002793201680.  
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05360948000171. Contratado : PAPER GUEDES LTDA - ME -.Objeto: Aquisição de material permanente (telefone com fio). Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto 5420/2005, Decreto 7892/2013, Lei 8666/93, Lei 8078/90 . Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$939,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800627. Data de Assinatura: 20/12/2016.

(SICON - 14/02/2017) 512006-57202-2016NE800002

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016 - UASG 510510

Nº Processo: 35172003534201676.  
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 20139015000142. Contratado : ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE -PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD. Objeto: Aquisição de material permanente (cadeira de rodas). Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto 5420/2005, Decreto 7892/2013, Lei 8666/93, Lei 8078/90. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$12.038,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800615. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 14/02/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 35032.001229/2011-30. CONTRATANTE: Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. CONTRATADA: CONSISTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 02.194.685/0001-80. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Parágrafo Oitavo, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores. ASSUNTO: Apostilamento do contrato nº 015/2012. Objeto: Reajuste do valor dos preços unitários referente à obra de construção da Agência da Previdência Social em Cansanção/BA, utilizando-se como base a variação acumulada da taxa do INCC dos últimos 12 meses de vigência da contratação, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento contratual. DECLARO APOSTILADO o contrato nº 15/2012, firmado com a CONSISTE ENGENHARIA LTDA. e a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente contrato reajustado estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2016NE800732 . VALOR TOTAL: R\$ 33.298,26 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando as disposições Memorando-Circular nº 02/DIRBEN/INSS c/c Parecer nº 00007/2015/DIVCONS/PFE-INSS/PGF/AGU, e o fato de tratar-se de segurado residente em Zona Rural ou não abrangida pelos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou ainda não localizado, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado(o), o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para recorrer da decisão de suspensão do benefício ora questionado, que se confirmou com um débito no valor a ser resarcido ao INSS atualizado, relacionado a seguir, podendo ainda o interessado ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, bem como as informações pertinentes, na Agência da Previdência Social de Juazeiro, localizada na Avenida Adolfo Viana, S/N, 1º Andar, Bairro Maria Goretti, CEP: 48.903.580, Juazeiro/BA, onde está mantido o benefício.

Titular: Antônio Manoel da Costa, Procuradora: Joana Barros da Costa NB 41/134.636.841-1 Valor R\$ 2.753,94 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Titular: Antônio Manoel da Costa, Procuradora: Joana Barros da Costa NB 21/159.252.025-9 Valor R\$ 7.054,93 (sete mil, cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos). Titular: Augusto de Lima, Procurador: José Carlos Ferreira dos Santos NB 87/700.533.934-8 Valor R\$ 5.503,70 (cinco mil, quinhentos e três reais e setenta centavos). Titular: Emerson Vitor Lopes dos Santos, Representante Legal: Izadora Lopez Vargaz NB 87/552.415.689-2 Valor R\$ 23.777,73 (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Titular: Vitor da Silva Nunes, Representante Legal: Juscilene da Silva Nunes NB 87/540.067.364-0 Valor R\$ 3.517,41 (três mil, quinhentos

e dezessete reais e quarenta e um centavos). Titular: Gabriela Almeida Menezes, Representante Legal: Amiraneth dos S Almeida, NB 25/161.243.062-4 Valor R\$ 2.125,16 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Titular: Leonardo Francisco do Nascimento, Procuradora: Iva Francisca da Silva NB 41/043.714.371-6-1 Valor R\$ 624,88 (seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados (Titular do benefício, familiares ou responsáveis) o prazo de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade na concessão ou manutenção do benefício e na ocorrência de saques indevidos após o óbito do titular, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Paripiranga/BA localizada na Travessa Artur Trindade, s/n, centro, Paripiranga-BA, CEP 48430-000 onde está mantido o benefício. Antônio Ferreira dos Santos, NB 41/049.805.433-0 e 21/134.011.353-5, R\$ 4.063,26; Jeize Gonçalves dos Reis Santos, NB 80/151.187.496-9, R\$ 3.408,66.

Considerando as disposições Memorando-Circular nº 02/DIRBEN/INSS c/c Parecer nº 00007/2015/DIVCONS/PFE-INSS/PGF/AGU, e o fato de se tratar de segurado residente em Zona Rural ou não abrangida pelos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou ainda não localizado, em cumprimento ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados, o prazo de 10 (dez) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa relacionada a cobrança administrativa, em virtude de determinação judicial de cessação de benefício previdenciário/assistencial, cujo débito no valor atualizado a ser resarcido ao INSS encontra-se relacionado a seguir, podendo ainda o interessado ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, bem como as informações pertinentes, na Agência da Previdência Social de Juazeiro, localizada na Avenida Adolfo Viana, S/N, 1º Andar, Bairro Maria Goretti, CEP: 48.903.580, Juazeiro/BA.

Titular: JOSÉ RONALDO DE SOUZA ALCÂNTARA, Curradora: SANDRA MARIA SOUZA ALCANTARA, NB 21/166.600.949-8, Valor R\$ 122.881,70 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos); Titular: ANTÔNIO ALVES DE LIMA, NB 41/172.034.702-3, Valor R\$ 15.873,09 (quize mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos);

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar(em) defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade do ato concessório ou atualização nos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que caso não se confirme poderá ocasionar um valor a ser resarcido ao INSS atualizado relacionado a seguir, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício ou foi concedida a Certidão de Tempo de Contribuição ou foi efetuada a atualização nos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Joseilda Rosa da Visitação NB 80/126.633.858-3 Valor R\$ 1.345,23; Patrícia Soares dos Santos NB 80/174.088.367-2 Valor R\$ 3.604,91; Salete Rosa do Nascimento NB 80/159.392.899-5 Valor R\$ 3.332,11; Deusdete Carneiro da Silva referente ao NB 41/148.210.433-1 de Maria Aurea Oliveira de Souza Valor R\$ 671,46; Sarai Nunes dos Santos NB 80/170.017.144-2 Valor R\$ 3.067,46; Joelman Matos de Oliveira NB 87/128.213.681-7 Valor R\$ 0,00; Neuma Pereira Santos NB 80/144.685.096-7 Valor R\$ 2.871,18 e NB 80/158.341.810-2 Valor R\$ 3.604,24; Elisanete Abade Nunes NB 31/546.707.186-2 Valor R\$ 875,87; Aparecida de Souza Marques das Neves NB 80/150.356.571-5 Valor R\$ 2.996,36; Alessandra Maria de Jesus NB 31/548.854.848-0 Valor R\$ 3.302,57; Maria de Fátima Silva NB 31/612.566.480-9 Valor R\$ 2.530,39; Aline Barbosa de Araújo NB 80/161.805.029-7 Valor R\$ 3.611,45; Suzana Bispo de Souza NB 80/162.810.035-1 Valor R\$ 3.708,16.

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto,em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias, contato a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para recorrer da decisão de suspensão do benefício ou decisão da Junta de Recurso da Previdência Social ou apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo INSS, na qual forá imputado débito no valor atualizado relacionado a seguir, bem como ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência do INSS Paripiranga (Travessa Artur Trindade, s/n, centro, Paripiranga/BA) onde está mantido o seu benefício. Josine Xavier, NB 80/148.782.383-2, R\$ 2.899,59; Joselene Pereira dos Santos, NB 80/147.640.033-1, R\$ 2.885,04.